



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA
PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

AUTO DE Penhora e Involução

Ao(s) 26 dia(s) do mês de julho de 2018, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, referente aos Autos nº 0048480-34.2017.8.16.0182 - 13º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba --, dirigi-me à Avendo Gaselino Kubitschek de Oliveira, nº 13810, bairro Cidade Industrial de Curitiba, nesta Capital, e, lá estando, mais precisamente às 09 h 20, PROCEDI a Penhora e Involução de seguinte Bem:
Carro marca Volkswagen, modelo 12.140 H, ano de fabricação e modelo 1996/1997, cor branca, placas BTA-2137, Renavam nº 00668653957, 02 eixos, motor de tipo benz, em bom estado de conservação, com 02 pneus novos no eixo dianteiro, os demais pneus em bom estado, equipado com direção hidráulica, freio a disco e freio, localizada acima do para-choque dianteiro, com pequena mancha no para-choque, entre os dois eixos dianteiros, sendo utilizado normalmente pela esposa, avaliado em R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Setenta e Oito reais). O bem foi depositado em mãos do funcionário Wilson Luiz Leite, o qual possui o endereço e foi depositado em endereço interno o seguinte: MVM Transportes Enxeli-ME do qual para interposição de embargo, no nome do funcionário Wilson Luiz Leite, que se apresenta como o responsável pelo exatidão de dados e realização do ato processual, o qual se encontra o carro e seu motor de bens.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 26 de julho de 2018.

Edson Medeiros de Camargo

Edson Medeiros de Camargo
OFICIAL DE JUSTIÇA